



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44)
3525-2117 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0009948-67.2020.8.16.0058 DE ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS extraído dos autos sob nº 0000565-66.2000.8.16.0058 de INVENTÁRIO.

Requerente.....: Este Juízo.

Requerido.....: Espólio de Anita Gaspari Albuquerque representado por Adalbrair Albuquerque Rego.

1ª PRAÇA.....: **10 de setembro 2.021, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **24 de setembro 2.021, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bens.....:

- 1. “100% (cem por cento) do IMÓVEL: - Lote de terras nº. 05, resultante da subdivisão do lote nº. 01, situado na quadra nº. 09, na planta do loteamento denominado Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, nesta cidade, município e comarca, com a área de 568,20 m2; e os seguintes limites e confrontações: - A Noroeste: Pela testada do alinhamento predial da Rua Vereador Geremias Cilião de Araujo, numa extensão de 12,00 metros. A Nordeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº 06, numa extensão de 47,35 metros; A Sudeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº 2-E, numa extensão de 12,00 metros; A Sudoeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº. 04, numa extensão de 47,35 metros”. Havido pela matrícula sob nº 31.255 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca;**
- 2. “100% (cem por cento) do IMÓVEL: - Lote de terras nº. 06, resultante da subdivisão do lote nº. 01, situado na quadra nº. 09, na planta do loteamento denominado Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, nesta cidade, município e comarca, com a área de 568,20 m2; e os seguintes limites e confrontações: - A Noroeste: Pela testada do alinhamento predial da Rua Vereador Geremias Cilião de Araujo, numa extensão de 12,00 metros. A Nordeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº 07, numa extensão de 47,35 metros; A Sudeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº 2-E, numa extensão de 12,00 metros; A Sudoeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº 05, numa extensão de 47,35 metros”. Havido pela matrícula sob nº 31.256 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca;**
- 3. “100% (cem por cento) do IMÓVEL: - Lote de terras nº. 07, resultante da subdivisão do lote nº. 01, situado na quadra nº. 09, na planta do loteamento denominado Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, nesta cidade, município e comarca, com a área de 568,20 m2; e os seguintes limites e confrontações: - A Noroeste: Pela testada do alinhamento predial da Rua Vereador Geremias Cilião de Araujo, numa extensão de 12,00 metros. A Nordeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº 08, numa extensão de 47,35 metros; A Sudeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº. 2-E e 2-F, numa extensão de 12,00 metros; A Sudoeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº. 06, numa extensão de 47,35 metros”. Havido pela matrícula sob nº 31.257 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca;**
- 4. “100% (cem por cento) do IMÓVEL: - Lote de terras nº. 08, resultante da subdivisão do lote nº. 01, situado na quadra nº. 09, na planta do loteamento denominado Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, nesta cidade, município e comarca, com a área de 568,20 m2; e os seguintes limites e confrontações: - A Noroeste: Pela testada do alinhamento predial da Rua Vereador Geremias Cilião de Araujo, numa extensão de 12,00 metros. A Nordeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº. 09, numa extensão de 47,35 metros; A Sudeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº. 2-F, numa extensão de 12,00 metros; A Sudoeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº. 07, numa extensão de 47,35 metros”. Havido pela matrícula sob nº. 31.258 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca;**
- 5. “100% (cem por cento) do IMÓVEL: - Data nº 09 da quadra nº 54, da planta do loteamento denominado Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, situado nesta cidade, município e comarca, com a área de 346,80 m2; e os seguintes limites e confrontações: - A Noroeste: Pela testada do alinhamento predial da Rua dos**



Desbravadores, numa extensão de 12,00 metros. A Nordeste: Por uma linha reta em confrontação com a data nº 10, numa extensão de 28,90 metros; A Sudeste: Por uma linha reta em confrontação com a data nº 19, numa extensão de 12,00 metros; A Sudoeste: Por uma linha reta em confrontação com a data nº 08, numa extensão de 28,90 metros". Havido pela matrícula sob nº 31.584 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca;

6. **"100% (cem por cento) do IMÓVEL: - Data nº. 20 da quadra nº. 56, da planta do loteamento denominado Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, situado nesta cidade. Município e comarca, com a área de 360,00 m2; e os seguintes limites e confrontações: - A Noroeste: Por uma linha reta em confrontação com a data nº 09, numa extensão de 12,00 metros. A Nordeste: Por uma linha reta em confrontação com a data nº 21, numa extensão de 30,00 metros; A Sudeste: Pela testada do alinhamento predial da Rua Ilha de Abrolhos, numa extensão de 12,00 metros; A Sudoeste: Por uma linha reta em confrontação com a data nº 19, numa extensão de 30,00 metros". Havido pela matrícula sob nº 31.609 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca;**
7. **"100% (cem por cento) do IMÓVEL: - Lote de terras nº. 04, resultante da subdivisão do lote nº. 01, situado na quadra nº. 09, na planta do loteamento denominado Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, nesta cidade, município e comarca, com a área de 568,20 m2; e os seguintes limites e confrontações: - A Noroeste: Pela testada do alinhamento predial da Rua Vereador Geremias Cilião de Araujo, numa extensão de 12,00 metros. A Nordeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº 05, numa extensão de 47,35 metros; A Sudeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº. 2-E, numa extensão de 12,00 metros; A Sudoeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº. 03, numa extensão de 47,35 metros". Havido pela matrícula sob nº 31.254 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca.**

Observação.....:

1. O imóvel de matrícula sob nº **31.255** é vazio situado no início do loteamento na quadra de frente ao condomínio fechado Village das Hortênsias nº 252;
2. O imóvel de matrícula sob nº **31.256** é vazio situado no início do loteamento na quadra de frente ao condomínio fechado Village das Hortênsias, nº 252;
3. O imóvel de matrícula sob nº **31.257** é vazio situado abaixo do condomínio fechado Village das Hortênsias, nº 76;
4. O imóvel de matrícula sob nº **31.258** é vazio situado abaixo do condomínio fechado Village das Hortênsias, nº 76;
5. O imóvel de matrícula sob nº **31.584** é situado abaixo do condomínio Village das Hortênsias;
6. O imóvel de matrícula sob nº **31.609** é vazio situado próximo ao CAIC com nº 473;
7. O imóvel de matrícula sob nº **31.254** é vazio situado no início do loteamento na quadra de frente ao condomínio fechado Village das Hortênsias, nº 252.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação:

1. O imóvel de matrícula sob nº **31.255** foi avaliado em **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)** em data de **19/10/2020**;
2. O imóvel de matrícula sob nº **31.256** foi avaliado em **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)** em data de **19/10/2020**;
3. O imóvel de matrícula sob nº **31.257** foi avaliado em **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)** em data de **19/10/2020**;
4. O imóvel de matrícula sob nº **31.258** foi avaliado em **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)** em data de **19/10/2020**;
5. O imóvel de matrícula sob nº **31.584** foi avaliado em **R\$ 208.365,00 (duzentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais)** em data de **19/10/2020**;
6. O imóvel de matrícula sob nº **31.609** foi avaliado em **R\$ 151.635,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais)** em data de **19/10/2020**;
7. O imóvel de matrícula sob nº **31.254** foi avaliado em **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)** em data de **19/10/2020**.

ÔNUS.....: Constan os seguintes ônus sobre os referidos bens: Arresto oriundo dos autos sob nº 0009950-81.2013.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-2/31.256 , nada mais consta.



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em primeiro leilão, a partir do valor de avaliação indicado no edital de leilão. Em segundo leilão, serão aceitos lances a partir do valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único do NCPC). O valor do lance poderá ser pago à vista ou em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §1º do NCPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data da arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas (art. 895, §4º do NCPC).

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os herdeiros do **Espólio de Anita Gaspari Albuquerque**, a saber: ADALBRAIR ALBUQUERQUE REGO; ADELIA ALBUQUERQUE BIASOLI; CACILDA ALBUQUERQUE MENDES; ESPÓLIO DE DALMO DIOGO ALBUQUERQUE; ESPÓLIO DE NEWTON FERREIRA DE ALBUQUERQUE; Espólio de EUNICE ALBUQUERQUE DE ARAUJO representado(a) por OSMAR FRANCISCO DE ARAUJO, MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAÚJO; Elio Edson Albuquerque; Espólio de JOEL D'APARECIDA ALBUQUERQUE representado(a) por JULIANA GUADALUPE MENCK SOARES, ANTONIETA LIGIA MENCK SOARES, MAIRA SOARES ALBUQUERQUE, MARIANA SOARES ALBUQUERQUE; Espólio de MARA REGINA ALBUQUERQUE representado(a) por ALBERTO GARBELOTTI FILHO, SANDRA MARA SAVARIZ GARBELOTTI, FERNANDO GARBELOTTI, ADRIANA MARA CASOTTI IBBA; MOACIR ALBUQUERQUE JUNIOR; Mariza Ferreira Albuquerque; Espólio de ROSE MARY ALBUQUERQUE representado(a) por CELISE ALBUQUERQUE KLANK; WAGNER SANTIAGO ALBUQUERQUE e seus respectivos cônjuges, se casados forem, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 17 de agosto de 2021.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

